**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 08, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO EXCEPCIONAL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 28, §6º, c/c art. 38, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o horário de funcionamento no dia 18 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Excepcionalmente, no dia 18 de novembro de 2024, o horário de funcionamento da Câmara Municipal será das 13h às 19h.

**Art. 2°** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, 14 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Gilnei Guerreiro**

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se.